



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 352, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o pedido de restituição de valor solicitado pela Sra. Maria José Machado Duarte (293990-AE), com base no que consta no processo administrativo de nº 9594/23.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 9594/2023, em particular o despacho dos setores financeiro e da controladoria, verifica-se que a linha digitável do boleto apresentado inicia-se com a descrição de uma instituição bancária distinta daquela em que o Coren-PB mantém conta para obtenção de anuidades.

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 927ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 10 de outubro de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º INDEFERIR a restituição de valor solicitado pela Sra. Maria José Machado Duarte (293990-AE), com base no que consta no processo administrativo de nº 9594/23, nos moldes das orientações descritas nos despachos dos setores financeiro e controladoria.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 16 de outubro de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB